



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

EDITAL n.º 016/2024 – Pregão n.º 014/2024
Processo Administrativo n.º 142/2024

OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 14.133/2021, as Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e o Decreto Municipal 7.393/2023, com as alterações posteriores.

IMPORTANTE:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

– A partir das 08h00 do dia 27/02/2024

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

– Até às 08h00 do dia 05/03/2024

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:

– Até às 08h00 do dia 05/03/2024

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

– E-mail: pregaoeletronico.capivari@gmail.com

– Telefone: (19)3492-9232

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ANÁLISE:

– Às 08h00 do dia 08/03/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

– Às 09h00 do dia 08/03/2024

TEMPO DE DISPUTA:

– 10 MINUTOS

LOCAL:

– www.bll.org.br “Acesso BLL Compras”

ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:

– Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari, São Paulo – CEP 13.360-023

Horário De Atendimento: 10h30 às 11h30 e das 14h30 às 16:00

Para todos os efeitos, será considerado o horário de Brasília.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Capivari, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2 – OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses.

3 – RECURSO FINANCEIRO

3.1. A despesa está estimada em R\$ 5.105.753,78 (cinco milhões, cento e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

3.2. As despesas decorrentes de sta licitação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, considerando a natureza 3.3.90.30 – Material de Consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Coordenar o processo licitatório;
- 4.1.2. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.3. Receber as impugnações e consultas ao edital e encaminhá-las à secretaria solicitante, ou à Secretaria de Negócios Jurídicos, se for o caso, para exame e decisão;
- 4.1.4. Conduzir a sessão pública na internet;
- 4.1.5. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.6. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.1.7. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.8. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.9. Conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.10. Verificar e julgar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.11. Declarar o vencedor do certame;
- 4.1.12. Acatar as razões de recurso, encaminhando à autoridade competente para exame e decisão;
- 4.1.13. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.14. Encaminhar o processo à autoridade superior para autorizar e homologar a contratação.

5 - FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

5.1. Com antecedência superior a 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos bem como as impugnações, poderão ser formulados em campo próprio do sistema, por endereço eletrônico, através dos e-mails pregaoeletronico.capivari@gmail.com e capivari.licitacao02@gmail.com ou protocolado, pessoalmente, no endereço Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari/SP, e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura a sessão pública.

5.1.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.1.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.1.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<http://www.bll.org.br>), com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação em atividade econômica compatível e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição na referida plataforma.

6.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

6.1.2. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

6.1.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. Para os itens 06, 07, 10, 28, 33, 42, 73, 75, 80, 86, 91, 111, 112, 113, 121 e 127, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

6.6. Não poderão participar deste certame às empresas que:

6.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.6.10. O impedimento de que trata o item 6.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.6.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2 e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.6.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6.13. O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.6.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

6.6.15. A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio o preço unitário e total expresso em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, além da indicação da MARCA, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

7.2.1. Na eventualidade de o licitante ser o fabricante ou detentor da marca/modelo do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como: “fabricação própria”, “conforme edital” e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.

7.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

7.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

8 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.1. A redução entre os lances será livre.

8.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

8.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 15 lotes (itens) da mesma licitação.

8.4.1. O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de itens, se for o caso.

8.4.2. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.5. O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

8.6. A disputa será no Modo Aberto.

8.6.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.6.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.6.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.6.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.7. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.7.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil – BLL, através do endereço <https://bllcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

8.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

8.10.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem anterior.

8.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

8.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados – Pesquisa de impedimentos de contratos/licitações (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. conter vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10 – DA HABILITAÇÃO:

10.1. Para fins de participação do certame eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

10.1.1. Para documentos que não possuam autenticidade digital e que não sejam emitidos através da internet, **caso vencedora**, a licitante deverá apresentar os **originais ou cópia autenticada**, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, que será estabelecido pelo pregoeiro, mediante o chat, na sessão pública virtual. Caso o licitante opte pelo envio dos documentos através do correio, o endereço é Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari, SP, CEP 13.360-023.

10.1.2. O descumprimento do prazo estipulado no item acima acarretará sua inabilitação.

10.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3. O envio dos documentos de habilitação em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.4. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro

10.8. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.8.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.8.1.2. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão Competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores.

10.8.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

10.8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

10.8.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

10.8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de certidão (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa).

10.8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de sua respectiva Certidão Negativa Ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Insritos na Dívida Ativa, conforme orientação da Procuradoria Jurídica do município de Capivari, bem como posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.8.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

10.8.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida por aquele Órgão, através de sistema eletrônico, facultado à Administração Municipal a verificação da validade do documento via Internet.

10.8.3 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.8.3.1. Certidão negativa de falência e Concordata de processo de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

10.8.3.2. Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula n.º 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.8.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.8.3.3.1. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.8.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.8.3.3.3. Para comprovação da situação financeira da empresa deverá apresentar declaração, assinada por **CONTADOR com seu respectivo CRC**, mediante a apresentação de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

10.8.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

10.8.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou os serviços;

10.8.4.2. Os atestados deverão estar necessariamente em nome do licitante e ser compatível com o objeto do certame, independente do item licitado.

OBS: OS ATESTADOS DEVERÃO SER ANEXADOS NO SISTEMA DA BLL, NO CAMPO “OUTROS DOCUMENTOS”.

10.8.5 – DECLARAÇÕES:

10.8.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme anexo III deste Edital;

10.8.5.2. Declaração da Inexistência de fato superveniente, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo IV deste Edital;

10.8.5.3. Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do anexo V;

10.8.5.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no anexo VI ao presente Edital;

10.8.5.5. Declaração de inexistência de parentesco, de acordo com modelo contido no anexo VII do presente Edital;

10.8.5.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de acordo com modelo contido no anexo VIII do presente Edital;

10.8.5.7. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, de acordo com modelo contido no anexo IX do presente Edital.

10.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.9.1. Na contagem do prazo acima (90 dias), excluir-se-á o dia da emissão da respectiva Certidão e incluir-se-á o de seu vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

10.9.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11 – PROPOSTA REAJUSTADA

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

11.1.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

11.2. Deverão estar consignados na proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

- 11.2.1.** A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- 11.2.2.** Número do Pregão;
- 11.2.3.** Preços unitário e total em algarismos e o preço global por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- 11.2.4.** Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;
- 11.2.5.** Marca do produto ofertado, se for o caso;
- 11.3.** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.
- 11.4.** Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Objeto e Especificações;
- 11.5.** Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.3.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 12.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 12.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13 – RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.
 - 13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://capivari.obaratec.com.br/ords/capivari/f?p=839:23:.....>

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Capivari, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **até 10 (dez) dias**, de acordo com os horários estabelecidos pela municipalidade, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

15.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante.

15.2.1. No caso de recurso proveniente de Convênios Estaduais e/ou Federais, a nota fiscal somente será emitida após autorização e liberação da parcela (s) e/ou medição (s) pelo Ministério responsável pelo convênio.

15.2.2. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

15.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

15.3.1. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

15.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.4.1. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A simples participação na presente licitação, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

16.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. O edital e seus anexos, bem como o resultado do presente certame serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico Municipal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://capivari.obaratec.com.br/ords/capivari/f?p=839:23:::>

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

16.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. A Administração fica facultado o direito de declarar a licitação anulada se ocorrerem irregularidades no processamento ou julgamento e classificação, bem como revogá-la, se considerada inconveniente ou inoportuna ao interesse público, sem que por estes fatos venha a responder por qualquer indenização ou compensação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. Todo pedido de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro somente será analisado, mediante requerimento fundamentado por escrito do interessado, acompanhados de planilha de custos e documentos comprobatórios e protocolado na Central de Atendimento.

16.10. A Adjudicatária fica obrigada a efetuar, sem ônus, todas as trocas de produtos considerados imperfeitos ou não compatíveis com o ofertado, no ato da reclamação.

16.11. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Capivari, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.13. Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas.

16.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17 – DOS ANEXOS

17.1. Anexo I – Termo de Referência;

17.2. Anexo II – Formulário Padronizado de Proposta Comercial;

17.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;

17.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

17.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP e seu Faturamento;

17.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;

17.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Quadro Societário;

17.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargo para Pessoa com Deficiência;

17.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de Direitos Trabalhistas;

17.10. Anexo X – Minuta da Ata de Registro.

Capivari, 26 de fevereiro de 2024

VLÁDIA DE FREITAS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde

VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(PDF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Razão Social:							
Endereço:							
Cidade:				CEP:	Fone/Fax:		
E-mail:					CNPJ n.º		
Item	Código Material	Unidade de Medida	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	3.2.2756	PC	1500	Abaixador de língua com 100: Espátula confeccionada em madeira resistente com pontas arredondadas, acabamento uniforme e liso em toda extensão, descartável, não estéril. UNIDADE: Pacote com 100 unidades.			
02	3.2.1370	FRS01	20	Ácido acético 2% frasco 1000ml			
03	3.2.1927	LIT	500	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES			
04	3.2.953	CAI	1500	Agulha descartável 25 x 7 caixa com 100- Agulha descartável intravascular e intramuscular para infusão de medicamentos, e extração de sangue e fluidos corpóreos. Com corpo de aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal para seringa tipo luer. Identificando por cor o número e o calibre, tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada em óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.			
05	3.2.607	CAI	1200	Agulha descartável 30X7 caixa com 100- Agulha descartável intravascular e intramuscular para infusão de medicamentos, e extração de sangue e fluidos corpóreos. Com corpo de aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal para seringa tipo luer. Identificando por cor o número e o calibre, tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada em óxido de etileno			
06	3.2.608	CAI	1200	Agulha descartável 30X8 caixa com 100 - Agulha descartável intravascular e intramuscular para infusão de medicamentos, e extração de sangue e fluidos corpóreos. Com corpo de aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal para seringa tipo luer. Identificando por cor o número e o calibre, tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				esterilizada em óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
07	3.2.1006	CAI	2500	Agulha descartável 40X12 caixa com 100- Agulha descartável intravascular e intramuscular para infusão de medicamentos, e extração de sangue e fluidos corpóreos. Com corpo de aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal para seringa tipo luer. Identificando por cor o número e o calibre, tampa protetora do corpo em polipropileno, embalagem individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada em óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
08	3.2.620	CAI	1200	Agulha descartável 20X5,5 caixa com 100- Agulha descartável intravascular e intramuscular para infusão de medicamentos , e extração de sangue e fluidos corpóreos. Com corpo de aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal para seringa tipo luer. Identificando por cor o número e o calibre, tampa protetora do corpo em polipropileno, embalagem individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada em óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.			
09	3.2.1834	CAI	1000	Agulha descartável 25X8 caixa com 100 unidades Agulha descartável intravascular e intramuscular para infusão de medicamentos , e extração de sangue e fluidos corpóreos. Com corpo de aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal para seringa tipo luer. Identificando por cor o número e o calibre, tampa protetora do corpo em polipropileno, embalagem individualmente tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada em óxido de etileno Caixa com 100 unidades.			
10	3.2.491	ROL	1800	Algodão hidrófilo 500G - Algodão Hidrófilo indicado para secar os dentes do paciente, assepsias e para curativos em geral. O algodão hidrófilo tem alta absorção de líquidos. Confeccionado em fibras 100% algodão <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
11	3.2.2757	PC	50	Algodão ortopédico, pacotes com 12 unidades nº 08. Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme de 08 cm, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 100cm de comprimento. Embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/ 01/96.Pacotes com 12 unidades.			
12	3.2.1648	PCT1	100	Algodão ortopédico, pacotes com 12 unidades nº 12. Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme de 12 cm, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				100cm de comprimento. Embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/ 01/96.Pacotes com 12 unidades.			
13	3.2.2758	PC	50	Algodão ortopédico, pacotes com 12 unidades nº 20. Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme de 20 cm, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 100cm de comprimento. Embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/ 01/96.Pacotes com 12 unidades.			
14	3.2.1715	UN	1000	Almotolias 250ml cor âmbar			
15	3.2.1513	UN	1000	Almotolias 250ml cor transparente			
16	9.3.1922	UN	15	Aparelho de pressão adulto para obeso . Aparelho para aferir pressão arterial adulto para obeso. Braçadeira em tecido de algodão ou nylon antialérgico resistente, ajustável e fixada no braço por meio de grampos ou velcro em sua faixa delimitadora e dotada de tira para fixação do manômetro. Tamanho pulso obeso destinada a circunferência do braço de 30 a 38 cm, com o comprimento de 68 cm e a largura de 15 cm.			
17	3.2.4996	UN	30	Aparelho de pressão digital - pulso Aparelho de pressão digital de pulso automático, com designe suíço diferenciado, memória para 99 resultados com hora e data, acondicionado em um pratico estojo para viagem . possui aprovação do INMETRO e selo da sociedade brasileira de cardiologia, para uso profissional, visor de cristal líquido de fácil visualização, precisão de +/-3mmhg nas medições de pressão sistólica e de +/-5% na medição da pulsação, possui o selo de uso recomendado pela sociedade brasileira de hipertensão (SBH), validade clinicamente de acordo com a sociedade britânica de hipertensão (BHS) e pela associação americana para avanço de instrumentos médicos (AAMI), desligamento automático apos 1 min sem uso, funciona com 2 pilhas AA, garantia de 1 ano.			
18	9.24.1784	UN	30	Aparelho de pressão digital Descritivo: Aparelho Automático de Pressão Arterial, modelo de Braço. Características: Digital, com display de LCD (cristal liquido); totalmente automático; método de medida oscilométrica; mede pressão e pulsação; desliga automaticamente. Registro no MS.			
19	3.2.2721	UN	10	Aparelhos de Pressão Aneróide Infantil com fecho e manômetro de metal facilmente calibrável, mostrador em aluminio, escala de 0 à 300 mmHg e tecido resistente e com excelente acabamento.			
20	3.2.2722	UN	7	Aparelhos de Pressão Aneróide neonatal com fecho e manômetro de metal facilmente calibrável, mostrador em aluminio, escala de 0 à 300 mmHg e tecido resistente e com excelente acabamento.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

21	3.2.2723	UN	7	Aparelhos de Pressão Aneróide para adolescente com fecho e manômetro de metal facilmente calibrável, mostrador em alumínio, escala de 0 à 300 mmHg e tecido resistente e com excelente acabamento.			
22	3.2.5002	PCT	20000	Aquisição de Avental Descartável em TNT, 40g Manga Longa, abertura nas costas. Indicado e utilizado em procedimentos médicos, ambulatoriais ou cirúrgicos. Fabricado em tecido não tecido (TNT); • Gramatura 40g; • Modelo manga longa; • Pacote com 10 unidades; • Cor: branco			
23	9.24.2351	UN	30	Aspirador Cirúrgico - Descrição: Aspira líquidos e secreções, Fácil limpeza e higienização, Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio, Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Especificações técnicas: Voltagem: 110/220 Vac, Frequência: 60 Hz, Sistema: Diafragma, Vácuo: de 0 a 550 mmHg(regulável), Válvula automática de nível, Capacidade do recipiente: 1,3 litros			
24	3.2.1511	UN	10	Aspirador Venturi oxigênio c/frasco de 500 ml vidro.			
25	3.2.2979	PC	6000	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS 10CM X 1,8M (EM REPOUSO)- C/12 UN: são confeccionadas com tecido 100% algodão, com propriedades elásticas, tipo2 conforme NBR 14056, possuir elasticidade longitudinal de no mínimo 50%, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios cm2. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 12 UNIDADES			
26	3.2.3254	PC	6000	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS 12CM X 1,8M (EM REPOUSO)- C/12 UN: são confeccionadas com tecido 100% algodão com propriedades elásticas, tipo2 conforme NBR 14056, possuir elasticidade longitudinal de no mínimo 50%, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios cm2. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 12 UNIDADES			
27	3.2.3283	PC	5000	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS 20CM X 1,8M (EM REPOUSO)- C/12 UN: são confeccionadas com tecido 100% algodão com propriedades elásticas, tipo2 conforme NBR 14056, possuir elasticidade longitudinal de no mínimo 50%, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios cm2, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 12 UNIDADES			
28	3.2.3267	PC	3000	ATADURA DE CREPOM 18 FIOS 8CM X 1,8M (EM REPOUSO/ 4,5M ESTICADA) - C/12 UN: são confeccionadas com tecido 100% algodão, com propriedades elásticas, tipo2 conforme NBR 14056,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				possuir elasticidade longitudinal de no mínimo 50%, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios cm ² . EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE COM 12 UNIDADES <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
29	3.2.4915	UN	50	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM SPRAY, COMPOSTA POR SILOXANOS E SÍLICA TRILAMINADA (100% SILICONE), DE USO TÓPICO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS, PERMITINDO IMEDIATA APLICAÇÃO DE ADESIVOS. NÃO CONTEM CORANTES OU FRAGRÂNCIA. NÃO ESTÉRIL			
30	3.2.1768	UN	30	Bobina papel grau cirurgico 15 CM X 100 M: Composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 15cm x 100 m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m ² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar Registro no Ministério da Saúde para bobinas de PGC. UNIDADE: Bobina			
31	3.2.3268	UN	30	Bobina papel grau cirúrgico 25 CM X 100 M: Composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 25cm x 100 m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m ² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386 e 14999. A apresentar Registro no Ministério da Saúde para bobinas de PGC. UNIDADE: Bobina			
32	3.2.3055	PC	1000	Bolas Branca de Algodão compostas por fibras naturais, 100% algodão hidrófilo. Embalagem plástica de 100g. - Pacote			
33	3.2.4938	UN	500	BOTA DE UNNA - bandagem de curto estiramento ou bota de unna. pronta para uso, impregnada ao longo de toda sua superfície com pasta contendo óxido de zinco, água, glicerol, gomas e outros, com no mínimo 10 cm de largura e 9 m de comprimento mínimo (em repouso), não estéril, com cobertura homogênea. Classe risco III. Garantia/ validade não inferior a 12 meses. Embalagem individual em plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC e Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
34	3.2.1772	UN	1000	Cateter Intravenoso Periferico Integral com Dispositivo de Segurança nº 20. Do tipo por-fora-da-agulha, com dispositivo de segurança, constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, Agulha siliconizada com bisel biangulado trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translucido,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal.			
35	3.2.1570	UN	300	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança nº 22. Do tipo por-fora-da-agulha, com dispositivo de segurança, constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal.			
36	3.2.1018	UN	300	Cateter Intravenoso Periférico Integral com Dispositivo de Segurança nº 24. Do tipo por-fora-da-agulha, com dispositivo de segurança, constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal.			
37	3.2.2727	UN	2500	Cateter Nasal tipo óculos para oxigênio – unidade			
38	3.2.5005	UN	10000	Cateter uretral hidrofílico, Feminino, calibre CH 12; para cateterismo intermitente, de uso único. Cateter composto por tubo confeccionado com aditivos hidrofílicos e guia de inserção aderente e ajustável, resistente a torções. Flexível com orifícios que minimizem o trauma na uretra. Embalagem individual. Produto Estéril, Descartável, Atóxico, Apirogênico. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC e Registro no Ministério da Saúde e ANVISA			
39	3.2.5006	UN	10000	Cateter uretral hidrofílico, Masculino, calibre CH 12; para cateterismo intermitente, de uso único. Cateter composto por tubo confeccionado com aditivos hidrofílicos e guia de inserção aderente e ajustável, resistente a torções. Flexível com orifícios que minimizem o trauma na uretra. Embalagem individual. Produto Estéril, Descartável, Atóxico, Apirogênico. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC e Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.			
40	3.2.3269	UN	300	CLOREXIDINA 0,5% ANTISSEPTICO EMBALAGEM C/ 1000 ML UN			
41	3.2.3285	UN	300	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE EMBALAGEM C/ 1000 ML UN			
42	3.2.135	UN	2000	Coletor de material perfurocortante 13 litros – Coletor de material perfurocortante de 13 litros em caixa de papelão impermeável com cinta de papelão rígido e resistente. Para o reforço interno bandeja coletora de líquidos sacos plásticos para revestimento. Capacidade 13 litros.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				Embalagem com dados de identificação e procedência segundo as normas da ABNT. <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
43	3.2.528	UN	1000	Coletor de urina sistema fechado 2000ml – Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a oxido de etileno, descartável, capacidade de 2000ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para esvaziamento completo do coletor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, conector universal com ponto de coleta para amostra com tampa protetora, tubo extensor, alça de sustentação, pinça corta fluxo, apoio para deambulação e tubo de drenagem.			
44	3.2.4992	UN	2	Conjunto para gastrostomia botton tipo Mic key, com balão de silicone inflável para fixação interna; calibre 12FR, 1,5cm			
45	3.2.4995	UN	2	Conjunto para gastrostomia botton tipo Mic key, com balão de silicone inflável para fixação interna; calibre 16FR, 1,0cm			
46	3.2.4994	UN	2	Conjunto para gastrostomia botton tipo Mic key, com balão de silicone inflável para fixação interna; calibre 16FR, 2,0cm.			
47	3.2.4993	UN	2	Conjunto para gastrostomia botton tipo Mic key, com balão de silicone inflável para fixação interna; calibre 20FR, 4,5cm			
48	3.2.3287	UN	1500	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA - RECORTÁVEL, composto por uma camada de carvão ativado, impregnado com composto inorgânico de prata e outra camada absorvente, não aderente e semi permeável. Tamanho 10 X 10 cm. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade UN			
49	3.2.4941	UN	1500	Curativo de alginato de sódio e cálcio, em placa estéril, composto de fibras macias, com absorção vertical de exsudatos dimensão cerca de 10 x 10 cm, componentes não aderente, estéril, uso único, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.			
50	3.2.4826	UN	1500	Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Tamanho: 15 cm X 15 cm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

51	3.2.2771	UN	1500	Curativo de Placa de hidrocolóide tamanho 10cm x 10cm com as seguintes características mínimas: Hidrocolóide estéril, auto-adesivo e absorvente, coberto por uma película de poliuretano semipermeável, composto de carboxymetilcelulose sódica (CMC) e polissobutleno. Recortável, com alta capacidade de absorção e retenção. Não adere ao leito da ferida e estimula a granulação. Estrutura flexível e de bordas biseladas. É de fácil aplicação e conforto devido à utilização de material mais fino e flexível. Possui uma boa aderência (mesmo em longos períodos de aplicação), evitando que o curativo se enrugue. Atraumático nas trocas. Não contém derivados animais, em conformidade com normas internacionais. Tempo de permanência: até 7 dias.			
52	3.2.4808	UN	1000	Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica). Com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro. Tamanho 20x20cm			
53	3.2.4991	UN	2000	Curativo não aderente composto por tela de malha de algodão impregnada com 100% parafina ou petrolatum 10cm x 10cm, impede a desidratação do tecido de granulação. - Unidade			
54	3.2.610	CAI	200	Curativo transparente respirável que protege os ferimentos contra sujeira e germes e evita impactos e atrito no machucado até que ele esteja curado. Caixa com 40 unidades			
55	3.2.3270	GAL	50	DETERGENTE ENZIMÁTICO, com 5 enzimas (protease, peptidase, amilase, lipase e celulase), indicado para auxiliar a limpeza de artigos cirúrgicos em geral. Produto não tóxico, não caustico, não corrosivo e PH neutro. Galão de 05 litros. Biodegradável. Empilhável, dados de identificação, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Galão			
56	3.2.4	UN	2000	Dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico. - Conecta o dispositivo de infusão parenteral ao equipamento, extensor, multivía, torneira ao sistema circulatório venoso. - Viabiliza a visualização de fluxo de solução ao sistema venoso. Composição básica: - Conector proximal luer lock fêmea com tampa rosqueável; - Tubo em PVC distal; - Asa em PVC flexível colorido; - Canula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de canula. Calibre – 23G. Embalagem: embalagem plástica ou papel grau cirúrgico esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

57	3.2.3	UN	1500	Dispositivo de acesso ao sistema venoso periferico. - Conecta o dispositivo de infusao parenteral equipo, extensor, multyvia, torneira ao sistema circulatorio venoso. - Viabiliza a visualizacao de fluxo de solucao ao sistema venoso. Composicao basica: - Conector proximal luer lock femea com tampa rosqueavel; - Tubo em PVC distal; - Asa em PVC flexivel colorido; - Canula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de canula. Calibre – 21G. Embalagem: embalagem plastica ou papel grau cirurgico esterilizada por radiacao gama ou oxido de etileno			
58	3.2.99	UN	500	Dispositivo de acesso ao sistema venoso periferico. - Conecta o dispositivo de infusao parenteral equipo, extensor, multyvia, torneira ao sistema circulatorio venoso. - Viabiliza a visualizacao de fluxo de solucao ao sistema venoso. Composicao basica: - Conector proximal luer lock femea com tampa rosqueavel; - Tubo em PVC distal; - Asa em PVC flexivel colorido; - Canula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de canula. Calibre – 25G. Embalagem: embalagem plastica ou papel grau cirurgico esterilizada por radiacao gama ou oxido de etileno			
59	3.2.1128	UN	200	Dispositivo de acesso ao sistema venoso periferico. - Conecta o dispositivo de infusao parenteral equipo, extensor, multyvia, torneira ao sistema circulatorio venoso. - Viabiliza a visualizacao de fluxo de solucao ao sistema venoso. Composicao basica: - Conector proximal luer lock femea com tampa rosqueavel; - Tubo em PVC distal; - Asa em PVC flexivel colorido; - Canula trifacetada em inox siliconizada; - Protetor de canula. Calibre – 27G. Embalagem: embalagem plastica ou papel grau cirurgico esterilizada por radiacao gama ou oxido de etileno			
60	3.2.5	UN	2000	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA: Confeccionado em puro látex. Embalagem com 2 unidades. Nº 4.			
61	3.2.6	UN	2000	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA: Confeccionado em puro látex. Embalagem com 2 unidades. Nº 5.			
62	3.2.7	UN	2000	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA: Confeccionado em puro látex. Embalagem com 2 unidades. Nº 6.			
63	3.2.95	UN	300	Envelopes de fio de nylon para sutura 5.0, com agulha triangular de 3cm e 3/8 de círculo, fabricada com liga metálica inoxidável, flexível e resistente, apresentar encastamento traumática (triangular) deve manter o corte até o final da sutura, fio com 45cm, preto, resistente, não conter efeito memória, de fácil deslizamento, com uniformidade do fio ao manuseio e a visualização. Embalagem com dados de identificação e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				procedência e prazo de validade número de lote e registro Ministério da Saúde.			
64	3.2.4943	UN	10000	Equipo macrogotas para infusão por gravidade para uso em sistema fechado de soro com injetor lateral em "Y" câmara transparente e flexível tubo em PVC constituído de ponta perfurante trifacetada ou chanfrada sem degrau sem filtro de partículas tubo conector distal tipo luer lock pinça rolete rígida para controle de fluxo comprimento mínimo 1 metro e 20 centímetros			
65	3.2.4942	UN	40000	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. Equipo utilizado para nutrição enteral. Ponta perfurada adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor; Câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo de alimentação a ser administrada. Tubo flexível de coloração azul em PVC de no mínimo 1,2 m de comprimento. Regulador de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR14041/1998			
66	3.2.5003	UN	500	Escova Degermação, Aplicação Com Clorexidina À 2%, Estéril. Conjunto Escova/ Esponja - embebida em 22ml de Gliconato de Clorexidina a 2% Embalada Individualmente.			
67	3.2.1027	PCT1	2000	Escova ginecológica não estéril pacote com 100 - escova cervical ginecologia descartável estéril, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, devendo constar na embalagem do produto laboratório, Data de fabricação, lote e validade.			
68	3.2.1230	UN	50	Esfigmomanômetro Adulto, anaeroide, com manguito e pera em PVC, braçadeira adulto (circunferência do braço de 22 a 28 cm) em nylon e fecho em velcro. Deve acompanhar estojo			
69	3.2.2887	UN	50	Esfigmomanômetro digital: Aparelho Automático de Pressão Arterial, modelo de Braço: Características: Digital, com display de LCD (crystal líquido); totalmente automático; método de medida oscilométrica; mede pressão e pulsação; desliga automaticamente. Registro no MS.			
70	3.2.83	UN	1000	Esparadrapo 10cm de largura x 4,5 m de comprimento impermeável, branco, em tecido de fios de algodão, com boa aderência, hipoalergênico, que não solte fiapos e não enrugue, acondicionado em carretel de plástico			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				rígido, rolo uniforme com tampa identificada, prazo de validade e numero do lote na embalagem.			
71	3.2.771	UN	500	Esparadrapo 5cm de largura x 4,5 m de comprimento impermeável, branco, em tecido de fios de algodão, com boa aderência, hipoalergênico, que não solte fiapos e não enrugue, acondicionado em carretel de plástico rígido, rolo uniforme com tampa identificada, prazo de validade e numero do lote na embalagem.			
72	3.2.84	EMB	500	Espátula de ayre em madeira lisa que não solte lascas, resistente, com uma extremidade arredondada e outra bifurcada e arredondada, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento, 08 cm de largura e 02 mm de altura, embalagem com 100 unidades			
73	3.2.85	UN	10000	Espéculo vaginal descartável tamanho grande estéril, modelo collins, em poliestireno cristal e poliestireno alto impacto, exigindo elementos articulados simétricos, contornos lisos e regulares, sem reentrâncias, protuberâncias ou rebarbas, apresentando com parafuso já introduzido em seu orifício e previamente rosqueado. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno, devidamente identificado, devendo constar na embalagem do produto, o nome, data de fabricação, validade, nº lote, conforme legislação vigente da ANVISA. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 18 meses no ato da entrega. <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
74	3.2.86	UN	10000	Espéculo vaginal descartável tamanho médio estéril, modelo collins, em poliestireno cristal e poliestireno alto impacto, exigindo elementos articulados simétricos, contornos lisos e regulares, sem reentrâncias, protuberâncias ou rebarbas, apresentando com parafuso já introduzido em seu orifício e previamente rosqueado. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno, devidamente identificado, devendo constar na embalagem do produto, o nome, data de fabricação, validade, nº lote, conforme legislação vigente da ANVISA. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 18 meses no ato da entrega.			
75	3.2.87	UN	10000	Espéculo vaginal descartável tamanho pequeno estéril, modelo collins, em poliestireno cristal e poliestireno alto impacto, exigindo elementos articulados simétricos, contornos lisos e regulares, sem reentrâncias, protuberâncias ou rebarbas, apresentando com parafuso já introduzido em seu orifício e previamente rosqueado. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno, devidamente identificado, devendo constar na embalagem do produto, o nome, data de fabricação, validade, nº lote, conforme legislação vigente da ANVISA. O produto a ser			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 18 meses no ato da entrega. <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
76	9.24.1818	UN	30	Estetoscópio Adulto. Descritivo: As olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos. Anel e diafragma com tratamento “anti-frio”, mais confortável para o paciente. Auscultador de aço inoxidável			
77	9.24.1698	UN	10	Estetoscópio Pediátrico. Descritivo: Dispositivo médico para uso Clínico na afeição da pressão arterial e exames do coração e pulmões. Tubo Acústico na configuração Y. Olivas (protetor auricular) de formato anatômico para ajuste confortável. Heaset recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão do som			
78	3.2.2759	UN	50	Extensor para Gastrostomia / Jejunostomia - UN			
79	3.2.3271	UN	500	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA, TIPO TRANSPORE, tamanho 10 cm x 45 m, constituída de dorso de plástico transparente micro perfurado e adesivo acrílico que permite a visualização do curativo. Embalagem com dados de identificação, procedência e tempo de validade. UN			
80	3.2.2888	UN	5000	Fita adesiva hospitalar crepe para uso diversos. Dimensão 16mm x 50 mt. <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
81	3.2.3003	UN	5000	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa 05cm x 10 mt : medindo 50mm x 10m; dorso de não tecido a base de fibras de viscose, com área adesiva na face interna, aquorepelente, termoestável, hipoalergênica, espessura fina, na cor da pele ou na cor branca, enrolada em rolo ou em carretel plástico com proteção, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e numero do lote			
82	3.2.3272	UN	1500	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa 2,5cm x 10 mt : medindo 25mm x 10m; dorso de não tecido a base de fibras de viscose, com área adesiva na face interna, aquorepelente, termoestável, hipoalergênica, espessura fina, na cor da pele ou na cor branca, enrolada em rolo ou em carretel plástico com proteção, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e numero do lote.			
83	3.2.3494	FRS	100	Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				material biológico estendidos em lâmina de vidro. Frasco 100ml			
84	3.2.4440	UN	50	Fixador para cânula de traqueostomia com velcro			
85	3.2.819	FRS01	50	Frasco de umidificador oxigênio 250 ml. Tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Frasco plástico de 250ml, com níveis máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca padrão 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada			
86	3.2.2218	FRS01	30000	Frasco para nutrição enteral - CAPACIDADE: 300ML. Frasco-diet para dieta enteral, transparente, capacidade 300ml, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante e farmacêutico responsável. <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
87	3.2.3293	MET	50	GARROTE ADULTO PARA COLETA DE SANGUE, PRÁTICO, CONSTITUÍDO DE TECIDO ELÁSTICO, NÃO ALERGÊNICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE PROPORCIONA MAIOR PRATICIDADE NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO - metro			
88	3.2.3288	FRS01	200	Gel para aparelho de ultrassonografia, embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem, conforme portaria MS-SVS, de 23/01/96. Frasco contendo 1.000ml			
89	3.2.4945	UN	1600	Gel para curativo hidroativo com alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, carboximetilcelulose e água deionizada, incolor, com propriedades hidratantes e absorventes. Apresentação em bisnaga com 85 gramas, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde.			
90	3.2.4944	UN	250	Gel para curativo hidroativo estéril, para hidratação de feridas, incolor, viscoso, composto por hidrocolóides naturais (pectina, carboximetilcelulose sódica) em excipiente aquoso e transparente, hipoalergênico. Bisnaga com 30 gramas, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
91	3.2.4827	UN	500	Gel para curativos composto por Polihexanida 0,2%, Propilenoglicol, Hidroxietilcelulose, Betaina e Polidocanol. Umectante, emoliente, antisséptico de amplo espectro, formador de filme. Não estéril. Não contém parabenos. Usado para limpeza e descontaminação dérmica. A apresentação do produto deverá obedecer a Legislação vigente atual. Apresentado em Frasco de 100g.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				<u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
92	3.2.2219	CAI	200	Haste flexível com algodão nas 2 extremidades. Haste flexível com algodão nas duas extremidades, caixa contendo 75 unidades. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96. UNIDADE: Cada caixa c/ 75 hastes equivalem a uma unidade			
93	3.2.2220	UN	1000	Hipoclorito de sódio 1% - 5000ML - Produto com 1% de Cloro ativo estabilizado. Atividade antimicrobiana comprovada contra fungos, bactérias Gram positivas e Gram negativas, incluindo Pseudomonas. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio em quantidade suficiente para liberar 10.000 ppm de cloro ativo.			
94	3.2.3314	UN	1000	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, Tira integradora interna multiparamétrica para controle de pacote esterilizados a vapor (Integrador Químico para Vapor Saturado Classe 5). Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente - UN			
95	3.2.4918	KIT	100	KIT DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA 2 PEÇAS PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, COM FLANGE DE 102 MM E RECORTÁVEL ATÉ 89 MM COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, FLEXÍVEL, ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL BOLSA: DRENÁVEL, COMPOSTA POR FILME PLÁSTICO E COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO COMPOSTA DE CAMADAS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE OU OPACA ANTI-ODOR, MALEÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E INCORPORADO, POSSUINDO MEMBRANA PROTETORA QUE IMPEÇA O CONTATO COM A ÁGUA, EVITANDO PERDA DA FUNÇÃO DO CARVÃO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO			
96	3.2.2903	KIT1	4	Kit macronebulizador, para oxigenioterapia contínua composto por frasco em polycarbonato com capacidade para 500ml, traqueia corrugada em pvc atóxico, máscara facial com elástico tamanho adulto em pvc confortável na adaptação à face. tampa e hastes e conexões fabricadas em nylon.			
97	3.2.3273	CAI	100	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, COM FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS, FABRICADAS EM AÇO CARBONO, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO CONTENDO LOTE DE VALIDADE INDIVIDUALMENTE, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. CX			
98	3.2.3280	CAI	50	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, COM FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS, FABRICADAS EM AÇO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				CARBONO, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO CONTENDO LOTE DE VALIDADE INDIVIDUALMENTE, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. CX			
99	3.2.3281	CAI	50	LÂMINA DE BISTURI Nº 22, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. COM FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS, FABRICADAS EM AÇO CARBONO, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO CONTENDO LOTE DE VALIDADE INDIVIDUALMENTE, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. CX			
100	3.2.3260	CAI	50	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, COM FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS, FABRICADAS EM AÇO CARBONO, EMBALAGEM EM ALUMÍNIO CONTENDO LOTE DE VALIDADE INDIVIDUALMENTE, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. CX			
101	3.2.386	UN	10000	Lâmina para microscopia não lapidada com extremidade fosca 26 x 76 mm.			
102	3.2.5007	UN	800000	Lanceta, para punção capilar, digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada com ou sem lancetador, com base e protetor plástico, agulha com espessura de 28g que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão e incisão consistente, embalagem: com dados de identificação do produto / lote / marca do fabricante / data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da saúde.			
103	3.2.387	ROL	10000	Lençol em papel hospitalar em rolo 70 cm x 50 m com 100 % de fibras naturais, embalado individualmente na cor branca resistente isento de furos e rasgos.			
104	3.2.390	PAR1	200	Luva cirúrgica esterilizadas nº 6,5. Esterilizada a ETO - Baixo Teor de Proteína - Matéria Prima: puro látex natural - Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. - Lubrificadas com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Apresentação: embalagem estéril contendo 1 par.			
105	3.2.13	PAR1	300	Luva cirúrgica esterilizadas nº 7,0. Esterilizada a ETO - Baixo Teor de Proteína - Matéria Prima: puro látex natural - Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. - Lubrificadas com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Apresentação: embalagem estéril contendo 1 par.			
106	3.2.391	PAR1	500	Luva cirúrgica esterilizadas nº 7,5. Esterilizada a ETO - Baixo Teor de Proteína - Matéria Prima: puro látex natural - Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. - Lubrificadas com finíssimo pó bio-absorvível -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				Punho reforçado. Apresentação: embalagem estéril contendo 1 par.			
107	3.2.2905	PAR1	500	Luva cirúrgica esterilizadas nº 8,0. Esterilizada a ETO - Baixo Teor de Proteína - Matéria Prima: puro látex natural - Padrão Nacional, conforme NBR 13391 da ABNT. - Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Apresentação: embalagem estéril contendo 1 par.			
108	3.2.1216	CAI	5000	Luva de látex para procedimento G com 100 - luvas para procedimento tamanho g de látex tamanho grande com formato anatômico ambidestra com boa sensibilidade tátil número de lote caixa com 100 unidades.			
109	3.2.392	CAI	6000	Luva de látex para procedimento M com 100 - luvas para procedimento tamanho m de látex tamanho médio com formato anatômico ambidestra com boa sensibilidade tátil número de lote caixa com 100 unidades			
110	3.2.393	CAI	6000	Luva de látex para procedimento P com 100 - luvas para procedimento tamanho p de látex tamanho pequeno com forma anatômico ambidestra com boa sensibilidade tátil número de lote caixa com 100 unidades.			
111	3.2.2451	CAI	2000	Luva de látex para procedimento PP com 100 - luvas para procedimento tamanho PP de látex tamanho PP com formato anatômico ambidestra com boa sensibilidade tátil número de lote caixa com 100 unidades <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
112	3.2.4999	CAI	3000	Luva nitrilica para procedimentos não-cirúrgicos tam M (8-8,5), descartável sem amido, ambidestra, isenta de talco, amido e látex e com certificado de aprovação (CA) do ministério do trabalho e emprego (MTE) válidos para proteção a agentes biológicos e registro na ANVISA. Distribuição em caixa com 100 unidades. <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
113	3.2.4998	CAI	2000	Luva nitrilica para procedimentos não-cirúrgicos tam P (7-7,5), descartável sem amido, ambidestra, isenta de talco, amido e látex e com certificado de aprovação (CA) do ministério do trabalho e emprego (MTE) válidos para proteção a agentes biológicos e registro na ANVISA. Distribuição em caixa com 100 unidades. <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
114	3.2.4997	CAI	1000	Luva nitrilica para procedimentos não-cirúrgicos tam PP (6-6,5), descartável sem amido, ambidestra, isenta de talco, amido e látex e com certificado de aprovação (CA) do ministério do trabalho e emprego (MTE) válidos para proteção a agentes biológicos e registro na ANVISA. Distribuição em caixa com 100 unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

115	3.2.5000	CAI	1000	Luva nitrílica para procedimentos não cirúrgicos tamanho G (9-9,5), descartável sem amido, ambidestra, isenta de talco, amido e látex e com certificado de aprovação (CA) do ministério do trabalho e emprego (MTE) válidos para proteção a agentes biológicos e registro na ANVISA. Distribuição em caixa com 100 unidades.			
116	3.2.1245	CAI	8000	Máscara cirúrgica descartável com elástico cx. com 50 unidades tripla camada e ph neutro			
117	3.13.4759	CAI	1250	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM, COM 6 CAMADAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DESCARTÁVEL. (APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 UNIDADES)			
118	3.2.2222	UN	200	Máscara para inalação adulto conjunto para inalação completo adulto composto por máscara impermeável em PVC resistente copo coletor e extensão para fluxômetro ar comprimido com rosqueadores em ambas as extremidades conforme padrão embalado individualmente com dados de identificação e procedência			
119	3.2.394	UN	150	Máscara para inalação infantil conjunto para inalação completo infantil composto por máscara impermeável em PVC resistente copo coletor e extensão para fluxômetro a ar comprimido com rosqueadores em ambas as extremidades conforme padrão embalado individualmente com dados de identificação e procedência.			
120	26.1.1928	EMB	5000	Óleo de ácidos Graxos Essenciais (AGE) Embalagem com 200 ml - unidade - para feridas formulado com ácido linoleico, ácido oleico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), Acetato de Tocoferol (vitamina E) e Leticina de soja. Indicado para tratamento de lesão e prevenção. Registrado no Ministério da Saúde com classe de risco III, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, não estéril, pronto para uso, embalado individualmente em frascos plásticos com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro do Ministério da saúde.			
121	3.2.4782	UN	10	Oxímetro de pulso portátil (de mão - tipo hand held) com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infra-vermelho não dispersivo. Especificações Técnicas Mínimas Sensor: Tipo clip para pacientes adultos Parâmetros: SpO2 e frequência cardíaca. SpO2 Range: 0 - 100 % Resolução: 1 % Precisão: 2 % Frequência Cardíaca 30 - 250 bpm Resolução: 1 bpm Precisão: 1 % Alarmes: Visual e sonoro, ajustável "alto e baixo" pelo operador para todos os parâmetros, e bateria fraca Alimentação: Bateria com autonomia mínima de 100 hs (em monitoração contínua) Acessórios Inclusos: 01 sensor universal, tipo clip adulto; Peso Máximo: 0,5 kg (com bateria). As licitantes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				deverão apresentar o equipamento ofertado, acompanhado dos sensores, para avaliação de conformidade com as especificações técnicas mínimas, por um período de 7 dias. Apresentar: Catálogos que comprovem o atendimento as especificações técnicas mínimas, Registro no Ministério da Saúde, Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, Certificado de atendimento a norma NBR IEC 601-1 e Atestado de Capacidade Técnica fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o funcionamento há pelo menos 02 anos de equipamento compatível em característica com as do objeto desta licitação (oxímetro de pulso). Manuais: 01 cópia do manual de operação (por aparelho). Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. A contratada deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças para o equipamento pelo prazo de 10 anos após o aceite definitivo. Após a entrega dos equipamentos, os fornecedores têm prazo máximo de 7 dias para proceder a instalação e treinamento de operação, em datas a serem agendadas com a equipe médica. Após a realização da instalação, testes e treinamento será emitido o Certificado de Aceite Definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória. Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou reconicionados. <u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			
122	3.2.4957	ROL	500	Papel Termo sensível para eletrocardiografia, quadriculado, em rolo, medindo 80mmx 30m compatível para uso no equipamento COMEN CM 300.			
123	3.2.1244	UN	500	Pinça cherron estéril descartáveis para uso ginecológico embalados			
124	3.2.1671	CAI	150	Preservativo sem lubrificante para uso em aparelho de ultrassom cx. Com 144 unidade			
125	3.2.2224	UN	30	Regulador de cilindro com fluxômetro de oxigênio.			
126	26.1.361	UN	30	Regulador de pressão com fluxômetro para oxigênio com umidificador incluso - unidade			
127	3.2.2463	UN	50000	Seringa - de segurança descartável estéril, sem agulha, em polipropileno atóxico, capacidade de 3 ml, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml. seringa com dispositivo de segurança que atenda as exigências da norma técnica NR 32, compatível com qualquer agulha. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Com bico Luer Lok (de rosca).			
				<u>COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</u>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

128	3.2.2227	UN	100000	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA 8x0,3mm: Capacidade para 100 unidades de insulina, escala com graduação de 2 em 2 unidades com agulha com 8 mm de comprimento e 0,33 mm de calibre (29G) ou 030 mm (30G).			
129	3.2.3294	UN	50000	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA capacidade de 5 ML, sem agulha, com graduação milimetrada, bico Luer Lok, com borracha na ponta do embolo, livre de defeito e rebarbas, possibilitando perfeito deslize. Embalagem individual, estéril, com dados de identificação, procedência, data de esterilização e tempo de validade UN			
130	3.2.3295	UN	30000	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA DE 10 ML, com graduação milimetrada, indelével, com borracha na ponta do embolo, livre de defeito e rebarbas, possibilitando perfeito deslize. Embalagem individual, estéril, com dados de identificação, procedência, data de esterilização e tempo de validade. UN			
131	3.2.3031	UN	30000	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA DE 20 ML - SEM DISPOSITIVO SEGURANÇA, com graduação milimetrada, com borracha na ponta do embolo, Bico slip lateral, livre de defeito e rebarbas, possibilitando perfeito deslize. Embalagem individual, estéril, com dados de identificação, procedência, data de esterilização e tempo de validade. UN			
132	3.2.3181	UN	200	Sistema compressivo de multicamadas composto por uma cobertura de alta absorção de algodão prensado e espuma de poliuretano, não estéril, não elástica, medindo 10,2 cm x 396,2 cm (não esticada), uma cobertura de compressão elástica composta por fios de elastômero e nylon, contendo indicadores retangulares impressos, não estéril, medindo 10,2 cm x 274,3 cm (não esticada), uma cobertura aderente e de compressão a base de látex, não estéril, medindo 10,2 cm x 248,9 (não-esticada) e uma cobertura composta de malha porosa de acetato de celulose impregnada com emulsão de petrolatum, não-aderente ao leito da ferida, não absorvente, atóxica, hipoalergênica, estéril, medindo 12,7 cm x 22,9 cm. - unidade			
133	3.2.4828	CJ	200	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, recortável de 13 a 45 mm, bolsa para estoma intestinal 2 peças, 45 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; OPACA, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 45 mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergênico.			
134	3.2.4829	CJ	200	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, recortável de 13 a 57 mm, bolsa para estoma intestinal 2 peças, 57 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; OPACA, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 57 mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergênico.			
135	3.2.2228	LIT	300	Solução de clorexidina 4%. Frasco 1 litro			
136	3.2.2464	FRS01	500	Solução de glicerina 12% . Solução estéril e apirogênica. Apresentação: Frascos de polietileno de 500ml, com sonda retal. Composição: Glicerina pura - 12g Veículo q.s.p. 100ml Prazo de Validade: 36 meses, após a data de fabricação.			
137	3.2.4549	UN	2	Sonda de Gastrostomia tipo Mac Key 14 Fr. Confeccionado em silicone biocompatível, transparente, estéril, no tamanho 14 Fr (diâmetro) e 1,5 cm comprimentos de haste			
138	3.2.4550	UN	10	Sonda de Gastrostomia tipo Mac Key 14 Fr. Confeccionado em silicone biocompatível, transparente, estéril, no tamanho 14 Fr (diâmetro) e 2,0 cm comprimentos de haste			
139	3.2.4551	UN	5	Sonda de Gastrostomia tipo Mac Key 20 Fr. Confeccionado em silicone biocompatível, transparente, estéril, no tamanho 20 Fr (diâmetro) e 4,0 cm comprimentos de haste			
140	3.2.4545	UN	5	Sonda de Gastrostomia tipo Mac Key 24 Fr. Confeccionado em silicone biocompatível, transparente, estéril, no tamanho 24 Fr (diâmetro) e 2,0 cm comprimentos de haste			
141	3.2.2466	CAI	500	Sonda foley duas vias nº 14 siliconizada estéril, bico leve e balão, válvula de enchimento adaptável a seringa, identificação visível do número e capacidade do balão de 15 a 30 ml, embalado individualmente, data de esterilização, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixa com 10 unidades.			
142	3.2.2633	CAI	500	sonda foley duas vias nº16 siliconizada estéril, bico leve e balão, válvula de enchimento adaptável a seringa, identificação visível do número e capacidade do balão de 15 a 30 ml, embalado individualmente, data de esterilização, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixa com 10 unidades.			
143	3.2.2232	CAI	500	sonda foley duas vias nº18 siliconizada estéril, bico leve e balão, válvula de enchimento adaptável a seringa, identificação visível do número e capacidade do balão de 15 a 30 ml, embalado individualmente, data de esterilização, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixa com 10 unidades.			
144	3.2.5004	CAI	100	sonda foley duas vias nº20 siliconizada estéril, bico leve e balão, válvula de enchimento adaptável a seringa, identificação visível do número e capacidade do balão de 15 a 30 ml, embalado individualmente, data			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

				de esterilização, prazo de validade e número de lote na embalagem. Caixa com 10 unidades.			
145	3.2.242	UN	60000	SONDA URETRAL DESCARTAVEL ESTERIL CALIBRE Nº 14			
146	3.2.3296	PC	500	Sonda uretral descartável nº 04, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com orifícios central e lateral, esterilizada em raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. de lote, calibre e Registro no MS, reembalada em pacote com 10 peças.			
147	3.2.2666	PCT1	500	Sonda uretral descartável nº 06, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com orifícios central e lateral, esterilizada em raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. de lote, calibre e Registro no MS, reembalada em pacote com 10 unidades			
148	3.2.2073	PCT1	2500	Sonda uretral descartável nº 08, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com orifícios central e lateral, esterilizada em raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. de lote, calibre e Registro no MS, reembalada em pacote com 10 unidades			
149	3.2.434	PCT1	8000	Sonda uretral descartável nº 10, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com orifícios central e lateral, esterilizada em raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. de lote, calibre e Registro no MS, reembalada em pacote com 10 unidades			
150	3.2.2667	PCT1	8000	Sonda uretral descartável nº 12, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com orifícios central e lateral, esterilizada em raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. de lote, calibre e Registro no MS, reembalada em pacote com 10 unidades			
151	3.2.435	UN	50	Termômetro digital com sensor, cabo extensor, haste flexível, 02 visores de cristal líquido de 03 dígitos, memória para temperatura máxima-mínima, display para visualização de temperatura do ambiente e da geladeira, programação de temperatura com alarme sonoro para temperatura alta e baixa c./f., precisão mais ou menos 1.c ou 1,8.f, resolução do display= 0,1., alimentação da bateria: 1,5v (inclusa), cabo com ponta de inox, medindo no mínimo 01 metro, deve acompanhar manual em português			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

152	3.2.436	UN	50	Termômetro digital de 35 a 42 graus, gravada no corpo do termômetro, de fácil leitura, embalado em caixas individuais conforme normas da anvisa.			
153	3.8.2656	UN	20	Termômetro Digital De Testa Sem Contato: termômetro na testa do indivíduo para obter a temperatura em poucos segundos. Sem contato, a medida é mais convincente, higiênica, rápida e com toda a segurança. Possui também o sistema, que emite cores no visor para alertar se há ou não estado febril, além das temperaturas tiradas serem armazenadas para futuros acompanhamentos. DADOS TÉCNICOS: Garantia: 12 meses. Infravermelho, medição instantânea. Visor: Color Glow. Alarme de febre. 30 memórias.			
154	3.13.3026	PC	300	TOUCA DESCARTÁVEL (OU GORRO) CIRÚRGICA COM ELÁSTICO (PARA PROTEÇÃO NOS AMBIENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE/LABORATÓRIO-AREA CRÍTICA) DE TECIDO 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, PERMEÁVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO, MÉDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE, FABRICADO MEDIANTE COSTURA ULTRASSÔNICA, TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL A QUALQUER CABEÇA. PACOTE COM 50 UNIDADES. - PACOTE			
155	3.2.1454	FRS01	50	Vaselina líquida contendo 1000 ml			
156	3.2.1508	POT	50	Vaselina sólida 500grs			
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:						R\$	

DECLARAÇÃO

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope.
- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade n.º:	CPF n.º:
E-mail para contato:	
E-mail - envio de Autorização de Fornecimento:	
Local e Data:	
Assinatura:	

Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO III

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no
CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI
do art. 68 da Lei no 14.133/2023, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

....., de de 2024.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

....., inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira
de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no § 5º
do artigo 14 da Lei 14.133/2021, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração
Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação.
Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que
possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento
possa decorrer.

....., de de 2024.

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP E SEU FATURAMENTO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, realizada pela Prefeitura Municipal de Capivari.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, sem prejuízo de sanções e multas previstas neste ato convocatório, que os valores somados em contratações com a Administração Pública no ano-calendário não extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, com base no Art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

....., de de 2024.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ CPF n.º _____, RG n.º _____, DECLARA, **sob as penas da Lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes da HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do **Edital de Pregão Eletrônico n.º 016/2024** e, ainda, de que inexistem fatos impeditivos a nossa participação neste certame.

....., de de 2024.

Nome e assinatura do representante
RG n.º.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP_/ e CPF nº _____, DECLARA para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que: **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 14 da Lei 14.133/2021.

....., de de 2024.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

..... inscrita no
CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso IV
do art. 63 da Lei no 14.133/2021, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., de de 2024.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – DIREITOS TRABALHISTAS

..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no parágrafo primeiro do art. 63 da Lei no 14.133/2021, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de de 2024.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

ANEXO X – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXXX

Pregão Eletrônico nº 014/2024

O Município de Capivari-SP, com sede na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 44.723.674/0001-90, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, **Sr. VITOR HUGO RICCOMINI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2024, **RESOLVE** registrar preços visando eventual aquisição de materiais de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail de contato e para envio de Autorização de Fornecimento: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, localizada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, **XXXXX**, CEP **XXXXXXX**, **XXXXXXXXXX/XX**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo **SR. XXXXXXXXXX**, portador da cédula de Identidade RG nº **XX.XXX.XXX-X** e CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 7.393/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de enfermagem, conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Item	Cód. Sistema	Qtd.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Global Por Extenso						R\$	

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços, será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do certame, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que justificado pela Secretaria Gestora e comprovado o preço vantajoso.

4. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos licitantes remanescentes que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.2. Prazo de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante.

8.3. Prazo de entrega dos produtos: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, de acordo com os horários estabelecidos pela municipalidade, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

8.3.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Capivari, constando em seu campo de observação, o nome da Secretaria solicitante bem como o número da Autorização de Fornecimento expedida pela municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

8.3.2. Submete-se a Detentora, ao atendimento da Política de Entrega estabelecido pela Prefeitura Municipal de Capivari, para tanto, o e-mail indicado em sua proposta de participação no certame, que é o: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX será acessado diariamente, a fim de que seja iniciada a contagem do prazo.

8.3.3. É de responsabilidade da vencedora do item no certame, a leitura diária de seu e-mail indicado no item anterior, dispensada a acusação de leitura.

8.3.4. O prazo de entrega estabelecido no item 8.3 **terá início a partir do envio da Autorização pelo Departamento de Compras e Licitações** da Prefeitura de Capivari, sendo que o prazo **NÃO SERÁ RENOVADO SOB ALEGAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DO E-MAIL.**

8.3.4.1. **A DETENTORA, deverá atender fielmente o prazo de entrega e a política estabelecida acima, sob risco de sofrer as penalidades previstas quanto ao atraso na obrigação.**

8.3.4.2. O mero protocolo de troca de marca de produto, quando aplicável ao objeto, ou reequilíbrio de preço **NÃO SUSPENDE** o prazo de entrega ou de início da prestação do serviço, devendo, portanto, a licitante, se nessas hipóteses incorrer, realizá-lo o mais breve possível.

8.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.4.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local a ser indicado.

8.4.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

8.4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.4.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8.4.5. INTEGRA A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS O EDITAL, as propostas das empresas elencadas abaixo e a Ata da Sessão do Pregão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Licitações.

Capivari, XX de XXXXXXXXXXXX de 2.024.

CONTRATANTE

CONTRATADA